**Entidade/Instituição proponente do Programa:**

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP

**Cidade e UF da instituição:**

SAO PAULO-SAO PAULO

**Endereço da instituição:**

RUA SÃO BENTO, 405 14º ANDAR

**Título/Identificação do Programa:**

PROGRAMA COHAB- PREMIA

**Categoria do Programa:**

AÇÕES QUE ASSEGUREM A MAIOR EFICÁCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO E/OU RACIONALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS/CUSTOS

**Nome e Cargo do responsável pelo Programa junto à instituição:**

Murillo Schlösser L. Ferreira - Superintendente Financeiro

**E-mail do responsável pelo Programa:**

murillo.ferreira@cohab.sp.gov.br

**Número do celular com DDD do responsável pelo Programa:**

11999481642

**Objetivos do Programa:**

A ação tem como objetivo auxiliar e facilitar o processo de abatimento do saldo devedor para famílias adimplentes da Companhia, bem como incentivar a adimplência contratual dos financiamentos dos mutuários.

**Beneficiários diretos:**

Mutuários da Carteira imobiliária da COHAB-SP

**Beneficiários indiretos:**

População da Cidade de São Paulo, haja vista que com adimplência dos mutuários o Poder Público haverá a arrecadação de novos recursos para aplicação na produção de novos empreendimentos habitacionais

**Detalhamento do Programa:**

PROGRAMA COHAB PREMIA 2023 A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP) lançou em 29 de julho de 2023 o programa COHAB PREMIA 2023. A ação tem como objetivo coroar e reconhecer os bons pagadores e assim estimular a cultura da adimplência, promovendo por meio de sorteio oficial realizado junto ao Ministério da Economia o sorteio de vouchers para abatimento do saldo devedor de mutuários adimplentes. Entre os dias 29/07/2023 a 31/08/2023, os mutuários da COHAB-SP e do Fundo Municipal de Habitação (FMH) que possuíam contrato ativo com a COHAB-SP, e que a partir da inscrição se mantenham adimplentes nos termos do Regulamento do Programa, pode concorrer a 50 (cinquenta) prêmios no valor de até R$5.000,00, que será utilizado para abater do saldo devedor do financiamento. Para estar apto a participar da premiação, a partir da inscrição o mutuário deve se manter adimplente pelo período de três meses consecutivos (relativo aos meses de agosto, setembro e outubro), quanto em novembro os mutuários elegíveis receberão um número da sorte e poderão acompanhar o sorteio em dezembro de 2023 que será realizado oficialmente pelo Ministério da Economia. A conclusão do financiamento permite que os moradores obtenham a escritura definitiva do imóvel, possibilitando a venda, locação e transmissão do imóvel de forma regular. O programa constitui o esforço institucional da COHAB-SP para alcançar dois objetivos importantes: (i) a redução da inadimplência, e (ii) a promoção da cultura da adimplência, reforçando entre os mutuários da Companhia os valores e os benefícios de se manter em dia com as prestações do financiamento. Com o objetivo de promover uma ampla divulgação do programa, a Companhia mais uma vez inovou e firmou termo de parceria apoio para divulgar o programa através de empresas estatais de transporte público (SPTRANS, CPTM e METRO), garantindo uma comunicação mais abrangente junto ao público-alvo dos programas. A divulgação, também contou com inserções nas mídias de rádios de maior audiência da Cidade de São Paulo. Ao todo foram mais de 2 mil mutuários inscritos e que manifestaram o total interesse em participar do programa, o que demonstra a importância a Companhia buscar soluções para habitação social envolvendo os próprios mutuários que são os destinatários finais da política pública. O programa COHAB Premia 2023 foi elaborado como uma das propostas de solução para redução da inadimplência apresentado pelo Grupo de Trabalho responsável pelo programa COHAB Negocia. Além dos requisitos supra, para participar da campanha é necessária a inscrição do interessado, exclusivamente no período de 29/07/2023 a 31/08/2023, a ser efetuada pelo site www.cohab.sp.gov.br/premia/cadastro, fornecendo os dados pessoais e de relacionamento ali indicados. Durante o período da campanha, o mutuário deve atualizar o seu cadastro sempre que for atendido pela COHAB-SP e o sistema exigir a atualização cadastral. Isso permite uma constante atualização da base de dados, por conseguinte, o aprimoramento e a qualificação da régua de gestão, cobrança e recuperação de crédito. A medida, teve como fundamento a boas práticas de mercado, e faz parte dos programas de aprimoramento e melhoria continuada da Companhia. O mutuário que tiver dificuldades para inscrição, ou não puder se inscrever em razão de não possuir acesso a computador ou a internet, pode solicitar a sua inscrição por escrito mediante o comparecimento a um dos postos de atendimento da COHAB-SP, que fará o uso de formulário próprio de solicitação de inscrição. A inscrição pelo formulário deve ser realizada na presença do mutuário solicitante, ficando vedada qualquer tipo de solicitação de inscrição por telefone, correspondência ou por intermédio de terceiros. A simples inscrição não garante a participação no sorteio do Programa. Para ter direito ao número da sorte e participar do sorteio, o mutuário deve pagar, a contar de sua inscrição na campanha, ao menos 3 (três) parcelas consecutivas do financiamento, rigorosamente em dia, ou seja, até o dia de seu vencimento. No início do mês de novembro de 2023 a COHAB-SP efetuará o levantamento dos mutuários que cumpriram as condições de participação, e a cada um deles fornecerá um número da sorte, em série única, com o qual concorrerá a um dos prêmios da presente promoção. Os Números da Sorte concedidos serão disponibilizados para consulta através do site www.cohab.sp.gov.br/premia/cadastro em até 2 (dois) dias úteis antes do sorteio, e todo o processo do sorteio (campanha comercial) está sendo acompanhado por uma empresa de consultoria especializada no segmento. Os prêmios só podem ser utilizados no pagamento de obrigações vincendas com a COHAB-SP, não sendo admitido em hipótese alguma o resgate do valor. Na hipótese de o contemplado não ter obrigações vincendas neste montante, ser-lhe-á atribuído como prêmio o valor de suas obrigações, e o valor remanescente será utilizado para premiar novo contemplado. O levantamento dos Participantes Contemplados será realizado pela COHAB-SP, em sua sede, à Rua São Bento, 405, sala 143-A – Edifício Martinelli – Cento – SP Capital, às 10h de 07.12.2023. PREMIAÇÃO TOTAL R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 50 prêmios de R$5.000 cada. FORMA DE APURAÇÃO Para a identificação dos NÚMEROS DA SORTE vencedores, inicialmente se estabelecerá um número de ordem base, pela utilização dos algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal de 06.12.2023, lidos de cima para baixo. Caso o Número da Sorte contemplado não tenha sido atribuído a nenhum participante, será considerado contemplado o Número de Ordem imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior, e assim sucessivamente; até que se obtenha um número válido. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO Fica estabelecido que o Participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder nos termos da legislação vigente, especialmente, mas sem se limitar, ao crime de falsidade ideológica ou documental. Também são inelegíveis os participantes que utilizarem de informações inverídicas em seu cadastro na promoção, seja por erro ou qualquer outro motivo. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site www.cohab.sp.gov/premia/resultado, por até 30 (trinta) dias úteis a contar da apuração. ENTREGA DOS PRÊMIOS O prêmio será entregue, sem qualquer ônus para o Participante Contemplado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data do sorteio, mediante sua identificação, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação do Prêmio. No ato da assinatura do recibo, o contemplado receberá o voucher respectivo ao seu crédito e a declaração de amortização das parcelas vincendas no limite do valor do voucher, na forma deste Regulamento. O Participante Contemplado autoriza, de forma inequívoca, a utilização de seu nome, imagem e voz para a finalidade específica de divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para a COHAB-SP, conforme termos da legislação vigente, em especial, mas não se limitando, a Lei de Proteção de Dados Pessoais (13.709/18). O Prêmio não poderá ser trocado por outro, muito menos convertido em dinheiro.

**Parcerias:**

SPTRANS, CPTM METRÔ e Rádios, SECOM-PMSP, SUBPREFEITURAS, SABESP, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**Investimento:**

R$250.000,00 em premiações e R$100.00,00 em aquisições de materiais e insumos diversos para a realização de eventos de divulgação

**Outras informações:**

O PROGRAMA COHAB PREMIA ter interface com o PROGRAMA COHAB NEGOCIA pois incentiva o processo de regularização dos débitos em atraso na Carteira Imobiliária

**Concordo com o regulamento: ok**

**Anexos:**

http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fccb963.pdf , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fccc205.jpg , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fcccde6.pdf , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fccdaf4.pdf , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fcce183.pdf , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fcce897.jpg , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fccfa51.jpg , http://abc.habitacao.org.br/wp-content/uploads/elementor/forms/652051fcd0cf3.jpg